



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 07/2014

Pitanga, Quinta-Feira, 27 de Novembro de 2014

RESOLUÇÃO Nº 19/2014

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício de 2015.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CIS/PARANÁ CENTRO APROVOU, E EU, PRESIDENTE, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 739.000,00 (Setecentos e trinta e nove mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 739.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 738.000,00

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa está com a seguinte distribuição:

	DESPESAS
CORRENTES.....	R\$ 729.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$ 122.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 607.000,00

DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 10.000,00
INVESTIMENTOS.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 739.000,00

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-PARANÁ CENTRO, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a :

- I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita arrecadada no exercício de 2015 utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 07/2014

Pitanga, Quinta-Feira, 27 de Novembro de 2014

Pitanga em 26 de novembro de 2014.

HELOISA IVASZEK JENSEN
Presidente